



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LE I N.º 1.286/70

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTAMIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer despesas com a reconstrução da Praça Rui Barbosa.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba - do orçamento vigente: -

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES

4000 66 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 66 - INVESTIMENTOS

4110 66 - OBRAS PÚBLICAS

Construção de dependências e iluminação do Estádio Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de julho de 1970

JULIO MARCONDES DE MOURA

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

- SÉRGIO MORAIS -

Diretor.